



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 257, DE 2024

Requer a oitiva da Comissão de Assuntos Econômico sobre o Projeto de Lei Complementar nº 233/2023.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO N^º DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLP 233/2023, que “dispõe sobre o Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (SPVAT); altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e 14.075, de 22 de outubro de 2020, e a Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023; e revoga as Leis nºs 6.194, de 19 de dezembro de 1974, e 8.441, de 13 de julho de 1992, e dispositivos das Leis nºs 8.374, de 30 de dezembro de 1991, 11.482, de 31 de maio de 2007, e 11.945, de 4 de junho de 2009”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP nº 233, de 2023 tratava originalmente sobre a “recriação” do Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito, conhecido até então como DPVAT.

No entanto, durante a sua tramitação final na Câmara dos Deputados, foi incluído dispositivo alterando a Lei Complementar 200, de 2023 (Novo Arcabouço Fiscal), promovendo aumento de despesa em 2024 no montante em torno de R\$ 15,7 bilhões.

Esse valor corresponde à diferença entre o crescimento máximo da despesa (equivalente a 2,5% do crescimento real da receita do ano anterior) e o crescimento previsto no Orçamento deste ano (equivalente a 1,7% do crescimento real dessa mesma receita).

Assim, resta mais do que evidenciada a necessidade de que a matéria seja analisada também pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

**Senador Rodrigo Cunha
(PODEMOS - AL)**